

LEI Nº 29.

=====

IRIO SPINARDI, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dracena promulga e eu DECRETO a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas:

121-8-02-4 - Despesas diversas.....	Cr\$ 3.000,00.
131-8-09-4 - Despesas diversas.....	Cr\$ 6.000,00.
311-8-81-1 - Pessoal Variável.....	Cr\$ 10.000,00
321-8-82-1 - Pessoal Variável.....	Cr\$ 30.000,00
321-8-82-3 - Material de Consumo.....	Cr\$ 30.000,00
331-8-89-1 - Pessoal Variável.....	Cr\$ 6.000,00
331-8-89-3 - Material de consumo.....	Cr\$ 70.000,00
621-8-29-4 - Despesas diversas.....	Cr\$ 2.000,00
941-8-99-4 - Despesas diversas.....	Cr\$ <u>2.000,00</u>
S O M A	Cr\$ 159.000,00

§ único - Para cobertura do presente crédito será utilizado parte do saldo financeiro transferido para este exercício, na importância de Cr\$ 159.000,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena 11 de novembro de 1950.

IRIO SPINARDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =